



## **EDITAL PÚBLICO DE ACESSO À CONSULTORIA GERENCIAL GRATUITA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ATRAVÉS DO PROJETO INVESTE TURISMO CE – FORTALEZA.**

### **PREÂMBULO**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as micro e pequenas empresas do setor de turismo localizadas na cidade de Fortaleza a participar das ações de consultoria gerencial gratuita através do Projeto Investe Turismo CE – Fortaleza.

**1.**

### **OBJETO**

1.1.

O presente edital tem por objeto a seleção de até 80 microempresas ou empresas de pequeno porte do setor de turismo localizadas na cidade de Fortaleza a participar de ações de consultoria gerencial de forma gratuita, através do Projeto Investe Turismo CE – Fortaleza no ano de 2019.

**2.**

### **JUSTIFICATIVA**

2.1.

Projeto Investe Turismo E – Fortaleza, tem como objetivo promover a competitividade dos negócios da cadeia do turismo de Fortaleza fortalecendo o setor através da oferta de serviços de excelente qualidade, e para isso se propõe a qualificar as empresas participantes do projeto.

**3.**

### **CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS EMPRESAS**

- 3.1. Ter CNPJ ativo como MEI, ME ou EPP (faturamento de até R\$ 4,8 milhões por ano);
- 3.2. Estar localizada e funcionando na cidade de Fortaleza;
- 3.3. Exercer atividades nos seguintes segmentos: Meios de Alimentação, Meios de Hospedagem, Agências de Turismo, Organização de Eventos, Guias de Turismo ou Barracas de Praia;
- 3.4. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.5. Preencher o termo de adesão do projeto Investe Turismo CE – Fortaleza;
- 3.6. Preencher o diagnóstico empresarial no ato da inscrição do edital;



- 3.7. Participar de reunião geral no dia 12 de setembro de 2019 no Sebrae Centro – Rua São Paulo S/N, em frente à Praça dos Leões às 14hs;
- 3.8. Não estar fazendo parte de nenhum outro projeto do SEBRAE/CE.
- 3.9. Preferencialmente estar associada a entidades de classe do trade turístico, tais como: associações, cooperativas, sindicatos, etc.

4.

#### **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**

- 4.1 Disponibilizar 80 vagas para empresas que atendam aos pré-requisitos estabelecidos acima no item 3;
- 4.2 Disponibilizar até 60 horas de consultoria gerencial por empresa, de acordo com a necessidade individual e o portfólio de consultorias gerenciais do SEBRAE/CE;
- 4.3 Contratar consultores especializados em sua base do SGC – Sistema de Gestão de Credenciados;
- 4.4 Executar as consultorias gerenciais até dia 30 de novembro de 2019.

5.

#### **O PRAZO DO EDITAL**

- 5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 09 de setembro de 2019 com inscrições online através de formulário específico disponibilizado no Portal do SEBRAE/CE: [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br).

6.

#### **A ENTREGA DO TERMO DE ADESÃO/DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 3 deste Edital deverão fazer sua inscrição até o dia 09 de setembro de 2019 em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>.

7.

#### **O PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.
- 7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:



Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

**7.3.1. Eliminatório:**

I.

Empresa que não atua no setor de turismo ou atividade prevista neste edital.

II.

Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00 por ano.

III.

Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionadas as empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

**8.**

**A FORMALIZAÇÃO**

8.1. Os participantes deverão preencher ficha de cadastro e termo de adesão ao Projeto Investe Turismo CE – Fortaleza.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

**9.**

**AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.



Fortaleza, 26 de agosto de 2019.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

Razão Social:

CNPJ:

Data de abertura:

Porte: ( ) MEI ( ) ME ( ) EPP

Endereço:

Telefone:

Email:

Site (se houver):

Nome do representante:

CPF:

Telefone:

Email:

Atividade:

Setor:

Área de maior necessidade para realização de consultoria: (marcar até duas opções)

( ) Planejamento

( ) Marketing e Vendas

( ) Financeiro

( ) Gestão de pessoas

( ) Inovação e mídias digitais

( ) Gestão de estoques

( ) Outra, citar: \_\_\_\_\_